

TABELA 37 - RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua

Gestor responsável: Maria Aparecida Carloto Marques Mello

Exercício: 2017

1. Introdução

O Município de Atílio Vivácqua, ainda em fase de implantação/adequações do Sistema de Controle Interno, e com o objeto de subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizou procedimentos de verificação/avaliação documental.

Em razão de sua pouca estrutura de pessoal, havendo somente a Controladora Geral na composição da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) até o presente momento, muitas atividades ainda necessitam de execução, sendo uma delas o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna do nosso Município. Dessa forma, utilizamos para análise dos pontos de controle, a verificação/avaliação de diversos relatórios dos sistemas do Município (Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Recursos Humanos, Licitação, dentre outros). Não foram realizadas auditorias, mas foram verificados e inspecionados pela UCCI deste Município, durante todo o ano de 2017, diversos objetos ‘pontos de controle’.

Entendemos que em muitos casos há necessidade de tempo hábil para realizar auditoria propriamente dita (auditoria governamental), assim como há necessidade de equipe instituída, auditor de carreira ou habilitação técnica para executá-la. Mas, ainda assim, a UCCI se utilizou de informações, relatórios, processos e inspeções realizados durante o exercício de 2017 para evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2.	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos de Empenho e Autorizações de Fornecimento.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos de Empenho e Autorizações de Fornecimento.	Processos de Empenho e Autorizações de Fornecimento.
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relatórios do Setor Contábil (empenhos, liquidações e pagamentos) ao INSS. Processos 2502, 4026, 5625, 8855 e 8503/2017.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Processos 2502, 4026, 5625, 8855 e 8503/2017.	Processos 2502, 4026, 5625, 8855 e 8503/2017.
1.2.2.	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2017 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. Processos 1056, 3115, 4893, 6214, 7743/2017.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência.	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de Pagamentos INSS Patronal Exercício de 2017 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. Processos 1056, 3115, 4893, 6214, 7743/2017.	Processos 1056, 3115, 4893, 6214, 7743/2017 – Pagamentos Tempestivos.
1.2.4.	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias parte servidor	Processos 2502, 4026, 5625, 8855 e 8503/2017.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos 2502, 4026, 5625, 8855 e 8503/2017.	Processos 2502, 4026, 5625, 8855 e 8503/2017.
1.2.5.	Parcelamento de débitos previdenciários	Relatórios do Setor Contábil (empenhos, liquidações e pagamentos) ao INSS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as	Relatórios do Setor Contábil (empenhos, liquidações e pagamentos) ao INSS. Não houve parcelamentos de débitos tributários.	Relatórios do Setor Contábil (empenhos, liquidações e pagamentos) ao INSS. Não houve parcelamentos de débitos tributários.

				parcelas estão sendo pagas tempestivamente.		
1.2.8.	Medidas de Cobrança de Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Relatórios do Setor Contábil (empenhos, liquidações e pagamentos) ao INSS.	LRF	Avaliações se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Relatórios do Setor Contábil (empenhos, liquidações e pagamentos) ao INSS. Todas as obrigações previdenciárias foram recolhidas, portanto, não se aplica.	Relatórios do Setor Contábil (empenhos, liquidações e pagamentos) ao INSS. Todas as obrigações previdenciárias foram recolhidas, portanto, não se aplica.
1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Relatórios Contábeis; Balancetes; Relatórios do Sistema Patrimonial.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Relatórios Contábeis; Balancetes; Relatórios do Sistema Patrimonial.	Não aplicada.
1.3.3.	Disponibilidades financeiras – Bancários depósito e aplicação	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Arquivo EXTBAN	Banco do Brasil – Agência 83-3 Banestes – Agência Atílio Vivácqua
1.3.4.	Disponibilidades financeiras – Bancários depósito e aplicação	Extratos Bancários; Arquivo EXTBAN	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Arquivo EXTBAN	Banco do Brasil – Agência 83-3 Banestes – Agência Atílio Vivácqua
1.5. Demais Atos de Gestão						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1.	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentos que compõem a PCA 2017.	IN 43/2017	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2017.	ROLGES, RELGES, BALPAT, BALEXOR, EXTBAN.
1.5.2.	Segregação de funções.	Processos Aleatórios no Exercício de 2017. Houve separação das funções de	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Aleatórios no Exercício de 2017. Houve separação de autorização, aprovação,	Processos Aleatórios no Exercício de 2017. Houve separação das funções de

		autorização, aprovação, execução, controle e contabilização.			execução, controle e contabilização.	autorização, aprovação, execução, controle e contabilização.
2. Itens de abordagem complementar						
2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.2.10.	Execução de programas e projetos	Lei Municipal 1.177/2017 – LDO 2018. Lei Municipal 1.140/2016 – LOA.	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal 1.177/2017 – LDO 2018. Lei Municipal 1.140/2016 – LOA.	Lei Municipal 1.177/2017 – LDO 2018. Lei Municipal 1.140/2016 – LOA.
2.2.18.	Realização de investimentos plurianuais	Lei Municipal 1.041/2013 – PPA e Lei Municipal 1.134/2016 – LDO. Relatórios do Sistema Contábil.	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.041/2013 – PPA e Lei Municipal 1.134/2016 – LDO. Relatórios do Sistema Contábil.	Relatórios do Sistema Contábil. Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24.	Escrituração e consolidação das contas públicas	Sistema Contábil da Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sistema Contábil da Fundo Municipal de Saúde. Sim, houve escrituração e consolidação no Exercício de 2017 de acordo com o artigo 50 da LRF.	Sistema Contábil da Prefeitura Municipal. Sim, houve escrituração e consolidação no Exercício de 2017 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28.	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Relatórios do Setor Contábil – liquidações e pagamentos.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Relatórios do Setor Contábil – liquidações e pagamentos.	Competências 06/2017 e 09/2017.
2.2.31.	Despesa-liquidação	Relatório de Processos Liquidados.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos liquidados no exercício de 2017.	Processos 2490, 1304, 11123, 851, 70, 10119/2017.
2.2.32.	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Relatório de Processos Liquidados.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos liquidados no exercício de 2017. Não houve pagamento sem liquidação.	Processos 2490, 1304, 11123, 851, 70, 10119/2017.
2.2.33.	Despesa – desvio de finalidade.	Transferência Consórcio Público da Região Sul CIM	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	Transferência Consórcio Público da Região Sul CIM Pólo Sul.	Meses de Abril, Julho e Setembro de 2017.

		Pólo Sul.				
2.2.34.	Despesa auxílios, contribuições e subvenções.	– Relatórios do Sistema Contábil e Convênios e Repasses. Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Dispensa – Chamamento Público nº 001/2016.	Legislação específica.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Relatórios do Sistema Contábil – Convênios e Repasses. Termo de Colaboração 001/2017 celebrado entre o Município e o Hospital Infantil “Francisco de Assis” – HIFA.	Relatórios do Sistema Contábil – Convênios e Repasses. Termo de Colaboração 001/2017 celebrado entre o Município e o Hospital Infantil “Francisco de Assis” – HIFA. Processo 5971 – Empenho 1221/2017.
2.2.35.	Despesa subvenção social.	– Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Dispensa – Chamamento Público nº 001/2016.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Termo de Colaboração 001/2017 celebrado entre o Município e o Hospital Infantil “Francisco de Assis” – HIFA.	Termo de Colaboração 001/2017 celebrado entre o Município e o Hospital Infantil “Francisco de Assis” – HIFA.
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes reconhecimento de precatórios judiciais.	– DEMDIFD Demonstrativo da Dívida Fundada.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	– DEMDIFD Demonstrativo da Dívida Fundada.	x
2.3.2.	Dívida pública precatórios pagamento	– Relatório do Sistema Contábil Despesa Sentenças Judiciais	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	– Precatórios do Exercício de 2017.	x
2.3.5.	Cancelamento de passivos	Relatórios do Sistema Contábil Despesa Empenho Anulação.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade e NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Restos a Pagar Processados Restos a Pagar não processados dos Anulação dos Empenhos. Processos 326 (empenho 439); 2904 (empenho 782); 1788 (empenho 913); 3154 (empenho 958); 10105 (empenho 19).	Processos 326 (empenho 439); 2904 (empenho 782); 1788 (empenho 913); 3154 (empenho 958); 10105 (empenho 19).
2.4. Limites Constitucionais e Legais						

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.4.3.	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Anexo II do RGF.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliação se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Anexo II do RGF. Exercício de 2017.	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Anexo II do RGF. Exercício de 2017.

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Relatórios de pagamentos a favor do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Retenções na Fonte de serviços realizados por pessoas físicas e jurídicas contratadas pelo Município no Exercício de 2017.	Retenções na Fonte de serviços realizados por pessoas físicas e jurídicas contratadas pelo Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2017.
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Recolhimento	Alíquotas do INSS determinadas pela legislação federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Alíquotas do INSS determinadas pela legislação federal.	Alíquotas do INSS determinadas pela legislação federal. 8%, 9%, 11%.
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	DEMDIFD Dívida Fundada no Exercício de 2017.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	DEMDIFD Dívida Fundada no Exercício de 2017.	DEMDIFD Dívida Fundada no Exercício de 2017.
2.5.37.	Registro de Admissões	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Emissão dos dados ao TCEES IN 38/2016.	Emissão dos dados ao TCEES IN 38/2016.

2.6 Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados

		do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.		direção, chefia e assessoramento.		
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002. Processo 2389/2017 de origem da UCCI com orientações ao Gestor Municipal acerca das contratações temporárias.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002. Processo 2389/2017 de origem da UCCI com orientações ao Gestor Municipal acerca das contratações temporárias.
2.6.4.	Pessoal – teto	Folha de Pagamento no Exercício de 2017. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2017. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito. Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2017. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito. Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.
2.6.6.	Dispensa e inexistência de licitação.	Relatórios do Setor de Licitações e Compras.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Relatórios do Setor de Licitações e Compras. Processos 0877, 0277, 0214 e 2416/2017.	Relatórios do Setor de Licitações e Compras.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

Nos termos do Plano de Ação de Implantação do Sistema de Controle Interno deste Município, ainda vigente, não foram realizadas auditorias ordinárias no exercício de 2017, dada a complexidade da tarefa e múltiplas ações a desenvolver no âmbito municipal. Contudo, conforme mencionado no item anterior, a UCCI se utilizou de informações, relatórios, processos e inspeções realizados durante o exercício de 2017 para evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na Unidade Executora

Não foram realizadas Tomadas de Contas Especiais.

Atílio Vivácqua, ES, 31 de Dezembro de 2017.

Adriana Ventury Leal
Controladora Geral